



**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao 12.º da Proposta de Lei:

**Artigo 12.º**

**Afetação do produto da alienação e oneração de imóveis**

1 - [...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* [...];

*d)* [...].

*e)* À despesa com a construção, a manutenção ou a aquisição de imóveis para aumentar e diversificar a capacidade de oferta da rede pública de creches e educação pré-escolar.

2 - [...]:

*a)* [...];

*b)* [...];

*c)* [...];

*d)* [...];

*e)* [...];

*f)* [...];

*g)* [...];

*h)* No Ministério da Educação e Ciência, às despesas necessárias à construção ou manutenção de infraestruturas ou aquisição de bens destinados a atividades de ensino, investigação e desenvolvimento e às despesas previstas na alínea *b)* *e e)* do número anterior;

3 - [...].

4- [...].

As Deputadas e os Deputados,